



Ata n.º 09/2021

ATA DA NONA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA CINCO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E UM / MANDATO 2017/2021.

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e um pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores e funcionários, e informou que o senhor Vereador José Policarpo iria integrar a reunião um pouco mais tarde por razões profissionais.

De seguida perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado a inclusão de um ponto, que caso seja aceite tomará o número de ordem **11.1**. A inclusão do ponto foi aceite por consenso de todos os Eleitos. Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). – Proposta de ata número 4 de 24/02/2021.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação o senhor Vereador José Policarpo por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). – Alteração ao Conselho de Administração do MARE.

O senhor Presidente informou das alterações ocorridas no Conselho de Administração do MARE que foi substituído por iniciativa do Grupo SIMAB, onde se integra o MARE. Saiu, também, o Dr. Adelino Fonseca, por motivo de aposentação, que estava em representação da Câmara e cuja proposta é que seja substituído pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico, Dr. Rafael Rodrigues, dado o objecto económico do MARE. Assim, o MARE terá um novo Conselho de Administração com substituição de todos os seus membros.

Aproveitou para anunciar que está a ser negociado um novo investimento significativo na área da logística a concretizar por uma empresa nacional que criará, em Évora, uma base para todo o sul do país e, porventura, para Espanha. Considerou uma ótima notícia, face à situação de crise pandémica que estamos a viver.

C). – Reabilitação do Largo das Portas de Moura.

O senhor Presidente informou que tinha sido iniciada a requalificação do Largo das Portas de Moura, no âmbito do programa “Turismo para Todos” financiado por fundos comunitários, obra esta que completa aquele programa que melhorou a mobilidade em vários pontos do Centro Histórico. Contudo, por uma falha de comunicação, os residentes não foram devidamente informados o que causou natural preocupação e reações de desagrado. Entretanto, os residentes que contactaram a Câmara foram convidados para uma reunião onde foi explicada a intervenção de requalificação bem como alguns ajustamentos para garantir acessos e a menor redução possível de estacionamento.

Os cidadãos residentes mostraram o seu agrado com as explicações dadas que esclareceram preocupações e dúvidas por falta de informação atempada.

Recordou que esta intervenção já tinha sido aprovada pela Câmara e pretendia, por um lado, ganhar espaço pedonal e para atividades de lazer e, por outro lado, proteger a fonte histórica, permitindo o acesso a pessoas com mobilidade reduzida.

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que já reuniram com os moradores no sentido de lhes ser explicado exatamente o que está a acontecer. É um projeto que atravessa a cidade desde a Porta da Lagoa até à Porta de Moura, sofreu várias intervenções ao longo do tempo e foi um projeto candidatado ao programa Turismo Acessível. O projeto em questão sofreu algumas alterações ainda que pontuais, nomeadamente o acesso a uma garagem que inicialmente não foi contemplado. Posteriormente houve ainda alguns problemas com moradores a propósito dos lugares de estacionamento, que foram debelados.

D). – Recolha de Sangue no Edifício dos Paços do Concelho.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou uma felicitação pela forma como decorreu a recolha de sangue que aconteceu no Edifício dos Paços do Concelho.

E). – Obras nas Escolas de S. Mamede e Manuel Ferreira Patrício.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu-se de forma sucinta às obras que decorrem nas Escolas de S. Mamede e Manuel Ferreira Patrício, no sentido de esclarecer que as obras da Escola de S. Mamede estão suspensas, não pelos achados arqueológicos, mas sim pela necessidade de alterar o projeto em três locais diferentes, o qual já foi enviado para parecer da Direção Regional de Cultura, e de momento não se prevê mais percalços e o seu reinício está previsto para junho.

Relativamente à Escola Manuel Ferreira Patrício disse que, naturalmente, a obra já devia ter sido concluída, têm sido aceites as sucessivas propostas de adiamento que o empreiteiro tem

apresentado à consideração, uma vez que os motivos que apresenta têm sido todos eles verificados.

F). – Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou se era intenção da Câmara voltar ao processo de concessão dos quiosques, uma vez que o processo ficou parado devido à pandemia. Neste sentido, e estando agora a voltar-se ao normal perguntou se o processo vai avançar.

Ainda relativamente aos quiosques, informou que o quiosque do Jardim Diana tem estado encerrado aos domingos, o que parece não fazer sentido tanto mais que nas redondezas não há outra possibilidade de os turistas e visitantes do Tempo Diana poderem comprar sequer uma garrafa de água.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu-se ainda ao cessar do teletrabalho obrigatório, a partir do próximo dia 16, perguntando o que está previsto para a Câmara.

Relativamente ao atendimento presencial na Divisão de Gestão Urbanística, considerando as dificuldades que lhe têm chegado sobre o assunto, e por outro lado estando prevista a saída do Estado de Emergência, questionou também o que estava pensado para este atendimento tendo em conta a evolução da situação pandémica.

O senhor Presidente esclareceu que a orientação da Câmara é a de garantir o trabalho presencial desde que verificadas todas as regras de saúde e segurança, mas a questão do teletrabalho vai ser analisado na próxima 6ª feira, na reunião da Equipa de Coordenação para a Covid-19.

Informou que o processo de concurso para os quiosques foi suspenso devido à pandemia e ainda não foi retomado, devendo ter em conta a evolução da pandemia. No concurso deve incluir-se as condições de funcionamento dos quiosques, admitindo que se considere a possibilidade de horários adequados em cada local.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou ainda sobre a obra de ligação da rotunda do Bairro de Almeirim ao PITÉ, no sentido de perceber qual o ponto de situação.

O senhor Vereador Alexandre Varela, a propósito da obra de ligação da rotunda do Bairro de Almeirim ao PITÉ, esclareceu que o empreiteiro regressou à obra. A saída tinha sido motivada pela necessidade de sanear o terreno, o qual não se apresentava firme, apesar das prospeções geológicas realizadas em fase de projeto. Esta situação motivou, de resto, a aprovação de trabalhos complementares pela CM. Neste momento, com o terreno mais seco, começaram os enrocamentos. Prevê-se que a obra possa estar concluída dentro de 3 ou 4 meses.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VERAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Ponto de Situação sobre a Pandemia no Concelho.

O senhor Presidente começou por referir que a pandemia, no concelho, manteve o desagravamento que já havia referido na reunião anterior. Registam-se 10 casos ativos e a situação de “risco moderado”. Registou que a fase de desconfinamento que permitiu a abertura das escolas tem funcionado muito bem e sem contágios significativos. Adiantou, contudo, que é previsível algum aumento de casos, decorrentes desta nova fase de desconfinamento em que

terminou o “estado de emergência” e se iniciou a “situação de calamidade”. O fundamental é que a Saúde Pública consiga identificar de imediato os casos ativos e rastrear as cadeias de contactos.

Referiu, ainda, a evolução da vacinação como muito positiva, sendo que o Alentejo e Évora têm valores de vacinados acima da média nacional. O Centro de Vacinação do concelho, instalado na Arena, tem funcionado muito bem pelo empenho das equipas da saúde e das equipas da Câmara Municipal. Alguns problemas de ajuntamentos têm vindo a ser resolvidas com o empenhamento de todos os que estão a dar apoio ao Centro de Vacinação. Prevê-se um aumento significativo da vacinação nos próximos dias e semanas, o que é uma excelente perspetiva.

A Câmara tomou conhecimento.

1.2. Informação Económica e Financeira do Município.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 15 de abril ao dia 28 abril de 2021, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 2.378.867,34€ (líquido de 2.358.960,08€), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento do n.º 18 ao n.º 21 (Alteração Orçamental Permutativa, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2021 (ANEXO II).

Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Constituição de Júri para Recrutamento de Dirigente de Cargo de Direção Intermédia de 2ª Grau / Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 2º. Grau, da estrutura orgânica do Município de Évora

O lugar de Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana do mapa de pessoal, ficou vago após a saída da C.M.Évora do anterior titular.

De acordo com o n.º. 1 do artº. 20º, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal.

Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu despacho no dia 06/04/2021, com vista à abertura do procedimento concursal para nomeação, em comissão de serviço, do cargo dirigente intermédio acima referido.

O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais (artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto).

Assim, tendo em consideração o que é dito nos n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto (*1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.*

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.).

Propõe-se, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a composição do júri de recrutamento do procedimento concursal para o seguinte cargo dirigente:

Chefe da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana

Presidente – Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano (Vereador, Câmara Municipal de Évora)

Vogais efetivos- Joaquim Luis Pereira Dias da Costa (Diretor de Departamento, Câmara Municipal de Évora) e Elsa Sofia Freire de Carvalho (Chefe de Divisão, Câmara Municipal de Évora)

Vogais suplentes- Pedro Filipe Rodrigues Vieira (Chefe de Divisão, Câmara Municipal de Évora) e Dina Isabel Martins Campino Fernandes (Chefe de Divisão, Câmara Municipal de Évora).

Substituto do Presidente nas suas faltas e impedimentos – Joaquim Luis Pereira Dias da Costa (Chefe de Divisão, Câmara Municipal de Évora).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar na proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.2. – Acumulação de Funções Privadas / Nuno Henrique Granadeiro Encarnação.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Nuno Henrique Granadeiro Encarnação, por seu despacho datado de 19/04/2021, a acumulação de funções privadas para “Angariação e venda de imóveis» em que o horário será nos dias de folga (rotativo), com remuneração mensal variável e segundo o parecer técnico da chefia que se transcreve:

“Não vejo inconveniente, na condição do mesmo não afetar a prestação de serviço no SMPC, nem criar qualquer constrangimento às necessidades, funcionamento do serviço e disponibilidade que o SMPC necessita de acordo com o artigo 22º da Lei 65/2007 na sua redação atual, em que refere o seguinte:

Artigo 22º

Dever de disponibilidade

O Serviço prestado no SMPC é de total disponibilidade, pelo que o pessoal que nele exerce funções não pode, salvo motivo excecional devidamente justificado, deixar de comparecer ou permanecer no serviço em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, sob pena de incorrer em responsabilidade disciplinar

A presente acumulação foi deferida por um período de 12 meses, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.3. – Acumulação de Funções Privadas / Ana Patrícia Ramalho.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizada à trabalhadora, Ana Patrícia Ramalho, por seu despacho de 16/04/2021, a acumulação de funções privadas para “Empregada de Balcão” em que o horário será aos fins de 7,30h às 13,30h com remuneração mensal de 100€. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.4. – Acumulação de Funções Privadas / Mário Miguel Silva Teles.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador Mário Miguel Silva Teles, por seu despacho datado de 27/04/2021, a acumulação de funções privadas para “Pequenos trabalhos de construção civil” em que o horário será de semana das 17h às 20h e aos sábados e domingos das 08h às 18h, com remuneração mensal de 200€ e segundo o parecer técnico da chefia que se transcreve: *“O Serviço não tem nada a opor, desde que o funcionário mantenha as condições indicadas no requerimento e que se mantenha disponível para qualquer solicitação do Serviço, dentro e fora do horário normal.”* Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.5. – Acumulação de Funções Privadas / César Roberto Amaro Santos.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi autorizado ao trabalhador César Roberto Amaro Santos, por seu despacho datado de 26/04/2021, a acumulação de funções privadas para “Técnico Especialista em Exercício Físico – Personal Trainer.” em que o horário será das 07:00h às 09:00h e das 18:30h às 22:00h, com remuneração mensal de 100 €.

A presente acumulação foi deferida por um período de 12 meses, sendo depois sujeita a uma avaliação. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 41, fração B, em Évora, propriedade de M^a. Inês brazão Peixoto e Bourbon Potes e outro. Processo 1.2339.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação, que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Diabinho, 12A, fração A, em Évora, propriedade de Ana Sofia Godinho Fernandes Vaz. Processo 1.7244.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação do imóvel que se encontra no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Carta Velha, 48A, fração C, em Évora, propriedade de Joaquina Rosa Grelich da Silva Valverde. Processo nº 1.2641.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 67.000,00€ (sessenta e sete mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa Tavalante, 18, 20, em Évora, propriedade de António Manuel Espingardeiro da Conceição. Processo nº 1.3088.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se ocupado no 1º andar e desocupado no r/c e irá ser vendido por 67.500,00€ (sessenta e sete mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Alcaçarias, 1, 3, Trav. Coguminhos, 3 a 9 e Trav. Menezes, 8, fração TE, em Évora, propriedade de Mª. Teresa Antunes Nunes e outro. Processo nº 1.1050.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.404,19€ (quatro mil quatrocentos e quatro euros e dezanove centavos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Alcaçarias, 1, 3, Trav. Coguminhos, 3 a 9 e Trav. Menezes, 8, fração UD, em Évora, propriedade de Mª. Teresa Antunes Nunes e outro. Processo nº 1.1050.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 1.460,78€ (mil quatrocentos e sessenta euros e setenta e oito centavos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Alcaçarias, 1, 3, Trav. Coguminhos, 3 a 9 e Trav. Menezes, 8, fração M, em Évora, propriedade de Mª. Teresa Antunes Nunes e outro. Processo nº 1.1050.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 132.167,82€ (cento e trinta e dois mil cento e sessenta e sete euros e oitenta e dois centavos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Menezes, 1, fração E, em Évora, propriedade de Factor Extraordinário, Lda. Processo 1.2923.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 285.000,00€ (duzentos e oitenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.9. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Largo do Colégio, 1, 1A, em Évora, propriedade de Muro da Cascata – Construções, SA. Processo 1.1989.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação. O imóvel irá ser vendido por 1.300.000,00€ (um milhão e trezentos mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.10. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Raimundo, 103, em Évora, propriedade de M^a. Rosário Cavaco Ferreira. Processo 1.16907.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 160.000,00€ (cento e sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.11. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua da Mouraria, 13 e Rua da Corredoura, 9, em Évora, propriedade de Paulo Miguel T. Duarte Quaresma. Processo 1.14231.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação. O imóvel irá ser vendido por 330.000,00€ (trezentos e trinta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.12. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa do Tavalante, 19, em Évora, propriedade de Elsa Marisa Potes Silva. Processo 1.1654.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.13. - Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa de Roma, 9, em Évora, propriedade de M^a. Rita da Silva Fialho. Processo 1.3052.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 140.000,00€ (cento e quarenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.14. – Impressão de Materiais Gráficos à Coleção B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para:

- Coleção B – 110 A3 x 1,57€ = 172,70€ (Divulgação de iniciativa de Maio).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.15. - Adesão à Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propôs a retificação da deliberação de 21/04/2021, relativamente à Adesão à Federação Portuguesa dos Caminhos de Santiago.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

3.16. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração HF, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

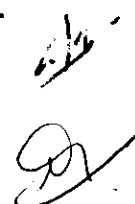
O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 28/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.17. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração HK em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 28/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.18. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração HA, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 27/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.19. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração HE, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 27/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.20. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Praça Joaquim António de Aguiar, 10, 10A, fração GM, em Évora, propriedade de GAM-GNCHO Asset Management, SA. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 27/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 4.000,00€ (quatro mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.21. – Direito de preferência sobre o imóvel sito no Beco da Ramalha, 3, em Évora, propriedade de Positive Parrot – Unipessoal, Lda. Processo 1.16889.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 20/04/2021, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 36.000,00€ (trinta e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente.

3.22. – Isenção de Taxa pela Cedência do Monte Alentejano à Secção de Évora do Partido Socialista.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 28 de abril de 2021, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, e dado tratar-se de uma iniciativa de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania, foi cedido o Monte Alentejano à Secção de Évora do Partido Socialista, no dia 3 de maio com a isenção do pagamento das Taxas de Utilização (99,25 €).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.23. – Impressão de materiais gráficos para a Coleção B, Associ'arte e SOIR Joaquim António de Aguiar.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação dos despachos do Sr. Presidente datados de 20 e 19 de Abril de 2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Coleção B – 124 A3 x 1,57€ = 194,68€ (Cartazes de Abril);
- Associ'arte – 16 A3 x 1,57€ = 25,12€ (Divulgação de espetáculos de 23 e 30 de Abril);
- SOIR Joaquim António de Aguiar – 30 A3 x 1,57€ = 47,10 € (Divulgação de cinema de Abril).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de Refeições Escolares.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2020/2021:

- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – março 2021
- Agrup. de Escolas André de Gouveia – março 2021

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2020/2021.

Os valores apresentados são referentes ao período em que os alunos regressaram às aulas presenciais.

Agrupamento de Escolas	EEE	março - 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Brº Comenda	596	309,52 €
	EB Chafariz D'el Rei	844	78,11 €
	Jl Stº António	165	36,50 €
	Jl Garcia de Resende	----	----
Total		1.605	424,13 €

Agrupamento de Escolas	EEE	março - 2021	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	Jl Penedo Ouro	708	377,68 €
Total		708	377,68 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

****Valores já transferidos**

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 4 processos de revalidações do cartão social do município com proposta para deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 4 processos que, cumulativamente, cumprem as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

Freguesia de Canaviais

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1479	Florinda da Conceição Cameirão Farinha	329,60 €

Freguesia de S. Bento do Mato

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2226	Carmina Maria Pinto	372,90 €
2465	Mariana Maria Catarina Silva	388,50 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1713	Gertrudes Capucho Falé	379,70 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Cartão Social do Município / Novos Processos.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011 são presentes 2 processos novos do cartão social do município com proposta de deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

- O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;
- O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) n.º 4 do artigo 5º do regulamento;

O processo refere-se ao município abaixo identificado:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2556	Maria Carmelinda Godinho Mamede	433,60 €
2557	Joaquim António Mamede	433,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. – Projeto de Regulamento “Cartão Município Solidário”.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

O Cartão Município Solidário pretende unificar o Cartão Social do Município e Évora Solidária reenquadrando e regulamentando a atribuição dos benefícios sociais e alargá-los aos agregados familiares, residentes no Concelho de Évora, que se encontrem em situação de vulnerabilidade económica e social. Apresenta-se proposta para deferimento.

A Câmara Municipal de Évora tem vindo a desenvolver respostas no sentido de melhorar as condições de vida dos munícipes em situação de maior fragilidade social sobretudo para pensionistas e idosos por via do “Cartão Social do Município” e pelo “Cartão Évora Solidária”, que se destina a cidadãos em situação de desemprego, prevendo cada cartão benefícios distintos.

No sentido de “intervir ativamente na construção de municípios mais coesos combatendo as injustiças sociais e contribuindo para que todos os munícipes tenham iguais oportunidades [...] e verificando-se uma ausência de apoios para camadas da população que não são nem idosos nem desempregadas, mas que vivem com graves carências económicas, identificou-se a necessidade de unificar os dois cartões” antes referidos criando-se o “Cartão Município Solidário”. Este cartão possibilitará o alargamento do público-alvo a que se destina e o leque dos apoios atribuídos.

Neste contexto, considera-se oportuno a aprovação do Projeto de Regulamento do Cartão Município Solidário que junto se anexa. Este será publicado em Diário da República o que dará início à consulta pública durante 30 dias.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Declaração de Utilidade Pública da Associação Académica da Universidade de Évora. Pedido de Parecer.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE) solicitou à Câmara Municipal de Évora emissão de parecer que possa contribuir para a apreciação da pretensão da AAUE para reconhecimento da utilidade pública nos termos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7.11.1977. Neste sentido, a AAUE solicita à CME uma declaração de apoio ao ato e concordância com a atribuição do reconhecimento por parte do executivo português.

A Associação Académica da Universidade de Évora constituída em 29-05-1978, tem ao longo de mais de 40 anos e até em parceria também com a administração pública local, proporcionado várias atividades de, complemento de formação, desportivas, artísticas, sociais, a um número significativo de estudantes dos mais variados cursos, em diferentes momentos de desenvolvimento e formação académica, bem como proporcionado espaços, ponto de encontro geradores de dinâmicas e promotores de participação cívica e social dos cidadãos.

A A.A.U.E define-se, conforme estatuto, como a organização representativa de todos os estudantes matriculados na Universidade de Évora, afirmando nos seus objetivos "Representar os estudantes e defender os seus interesses; Promover a formação cívica, cultural, física e científica dos seus membros; Participar ativamente na elaboração e discussão da legislação sobre o ensino; Defender e promover os valores fundamentais do ser humano. Cooperar com estruturas federativas que congreguem associações de estudantes, cujos princípios não contrariem os aqui referidos. Quaisquer outros objetivos desde que concordantes com princípios fundamentais da AAUE que venham a ser definidos pelos órgãos (...)"

Incumbindo também às Autarquias em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto, a Câmara Municipal de Évora tem vindo a celebrar Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo com a A.A.U.E. que realçam e valorizam a atividade desportiva universitária promovida por esta associação em diversas modalidades desportivas. Para além da participação nas competições desportivas organizadas pela Federação Académica do Desporto Universitário FADU, a AAUE colabora com regularidade nas atividades desportivas promovidas pela Autarquia de Évora de que se destacam a Arena Desportiva, Desafio pela Saúde, entre outras.

Saliente-se ainda as classificações obtidas pelas AAUE em vários primeiros lugares nos Campeonatos Nacionais Universitários, de Futebol masculino, Futsal feminino, taekwondo, Atletismo, Kickboxing masculino e feminino, Rugby feminino nas épocas de 2017/18, 18/19 e 19/20.

A relevância do associativismo estudantil e das respetivas estruturas dirigentes, como é o caso da AAUE, em sede de organização e desenvolvimento da prática do desporto tem ainda reconhecimento na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

A promoção e participação ativa, por parte da AAUE, em iniciativas em parceria com a CME tais como "Laços para a vida – Casa e Companhia" e "Jovens Embaixadores de Évora" "Mês da Juventude" que promovem o desenvolvimento e a saudável convivialidade entre jovens, entre jovens e

idosos, e a promoção da cidade e da região fora do país, fazem desta associação uma mais valia para alcançar os fins de interesse geral em cooperação com a Administração local.

A dinâmica da Associação Académica da Universidade de Évora evidencia-se ainda pelo número de iniciativas que desenvolve anualmente em outras áreas, com destaque para a Queima das Fitas, a Receção ao Caloiro, Semana da Cultura – Culturfest, que satisfazem não só os estudantes, mas também as suas famílias, amigos e população em geral. Mas também pela organização de outras iniciativas como a semana das artes, a mostra de cinema, workshops de dança, feira do livro, peças de teatro, exposições, ativismo ambiental, ativismo social, iniciativas para carenciados, desfavorecidos, banco do voluntariado, entre outras.

A AAUE é membro do Conselho Municipal da Juventude da CME desde 2008, contribuindo de forma ativa na análise e resolução de problemas da juventude em Évora, desde habitação, emprego, formação, ambiente, solidariedade, cultura cívica artística e desportiva.

A existência e a atividade da AAUE constituem importante fator de desenvolvimento num território de interior como o de Évora, com baixa densidade populacional, pela sua participação ativa e cooperante com a administração local contribuindo para os fins de interesse geral do concelho de Évora. A Câmara Municipal de Évora reconhece assim o papel essencial das Associações, como é o caso da AAUE na promoção e desenvolvimento das pessoas, das atividades e do território, não ficando alheia ao seu essencial contributo também para combater as assimetrias regionais promovendo a coesão nacional, conforme previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. - Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dias 8, 15 e 29 de maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lisboa no dia 8 de maio de 2021. Tem um custo previsível de 512.61€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Corroios no dia 15 de maio de 2021. Tem um custo previsível de 439.38€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Évora Andebol Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Corroios no dia 29 de maio de 2021. Tem um custo previsível de 439.38€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. - Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube nos dias 8 e 15 de maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Loulé no dia 8 de maio de 2021. Tem um custo previsível de 776.26€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Juventude Sport Clube: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Serpa no dia 15 de maio de 2021. Tem um custo previsível de 408.99€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Cedência de transporte à Associação Académica da Universidade de Évora, nos dias 6 e 7 de maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam:

Associação Académica da UE: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Beja no dia 6 de maio de 2021. Tem um custo previsível de 376.36€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Associação Académica da UE: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Beja no dia 7 de maio de 2021. Tem um custo previsível de 376.36€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.5. - Cedência de Imagens ao Juventude Sport Clube.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 12/04/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou a utilização de 78 imagens do Arquivo Fotográfico Municipal para a construção de um registo escrito sobre o passado deste Clube Eborense.

A taxa de cedência para uso pessoal (fase de recolha e investigação) é de €0,53 acrescido do IVA, o que corresponde ao valor total de €41,18. Propõe-se contabilizar este apoio no âmbito do CPDD do clube.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. – Cedência de transporte ao Grupo Académico Seistetos, no dia 24 de abril.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 26/04/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Grupo Académico Seistetos: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Beja no dia 24 de abril de 2021. Tem um custo previsível de 211.26€, de acordo com o RTTORME em vigor, no âmbito do apoio ao Associativismo Juvenil.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. – Cedência de transporte ao Clube de Rugby, no dia 1 de maio.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 27/04/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, n.º 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam:

Clube de Rugby de Évora: cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Santarém, no dia 1 de maio de 2021. Tem um custo previsível de 554.44€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação das alterações (apresentadas em telas finais) / Rua 25 de Abril, N.º 4 – São Brás do Regedouro, em Évora. Req: Agudal 3. Processo nº 1.19284.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Herdade da Mitra, em Valverde. Req: Universidade de Évora. Processo nº 1.11547/IET.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação das obras de conservação/Praça do Sertório, N.º 18 a 23, em Évora. Req: Escalaalerim, Lda. Processo nº 1.11269.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, e especialidades: águas e esgotos, estabilidade, acústico, ficha eletrotécnica, ITED, ficha de segurança contra incêndios e o pedido de isenção de apresentação do projeto de comportamento térmico/Quinta Nova de Vale Bom – Viv. N. Sr.ª Misericórdia – Est. Sr. dos Aflitos Cx 501. Req: Robert Adrian Goodchild. Processo 1.10032.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

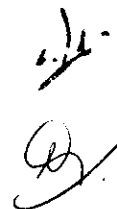
6.5. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos e a aceitação do termo de responsabilidade pela estabilidade (legalização)/Quinta do Rabecão, Art. 60º, secção O, Canaviais, em Évora. Req. Luís Joaquim Caeiro Grilo. Processo nº 1.6851.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.6. – Pedido de aprovação do termo de responsabilidade pela estabilidade do edifício/Rua Conde de Monsaraz, N.º 56 e 58, em Évora. Req: Maria José Vieira Calhau Quito Malta Vacas. Processo 1.3519.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do projeto de gás/Rua Conde da Azarujinha, N.º 28, na Azaruja Req: Joaquim Silvestre Ginó Caeiro. Processo 1.1631.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua José de Matos Braancamp, N.º 15, em Évora. Req: Cátia Sofia Russo Coelho Mendes. Processo 1.12026.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de aprovação do aditamento do projeto de águas e esgotos/Rua Santo António de Lisboa, Bairro São José da Ponte, em Évora. Req: Agrovisual, Lda. Processo 1.16145.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação das alterações (apresentadas em telas finais) e do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua D. Isabel de Castro, N.º 5 – Bairro da Casinha, em Évora Req: Associação Mãe Galinha. Processo 1.7589.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo e nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se, considerando que nada temos a obstar às alterações apresentadas em Telas Finais (sendo a mais relevante o encerramento parcial do alpendre do piso superior) - que resultam num índice de utilização (.99), ainda assim inferior àquele (1.0) definido pelo PUE para zonas HC-, submeter a RPC a ratificação do projeto apresentado;

-E ainda, o deferimento do aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos nas condições da UAS (produzido a 29.03.2021 e rececionado pelo GAE no presente dia).

-O averbamento à AU em vigor deverá ser condicionado à emissão do certificado das canalizações pela UAS, visto que já constam no processo os pareceres/autos favoráveis da Segurança Social, Ministério da Educação, ARS e termo de responsabilidade do técnico autor do

projeto de SCRI assegurando a sua correta implementação em obra (em substituição do auto de vistoria da ANPC - entidade que suspendeu a realização de vistoria em período pandémico).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Padre Américo, N.º 23B – Bairro da Comenda, em Évora. Req: Esquadria Estável – Const. Unipessoal, Lda. Processo 1.19617.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

Ficha de Segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás e Águas e Esgotos - Aprovado, com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer, no processo, da UAS.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e das especialidades: estabilidade, águas e esgotos e ficha de segurança contra incêndios/Rua Norton de Matos, N.º 19, Bairro das Pites, em Évora. Req: Cristóvão João Recto Rafael. Processo nº 1.19226.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de renovação de alvará de posto de abastecimento/Rua Circular Norte do PITE - Parque Industrial e Tecnológico de Évora, Lote 73, Rua N e O, Lote 11, em Évora Req: Reliablsource, SA. Processo 1.14796.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na seguinte condição:

O requerente proceder à liquidação da taxa de apreciação no valor de 176,65€.

Para prosseguimento do processo deverá ser solicitada vistoria e efetuar o pagamento correspondente de 588,85 €.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

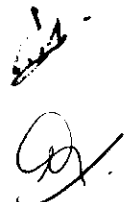
6.14. – Pedido de informação prévia/Rua do Rolim, N.º 13, Canaviais, em Évora. Req: António Augusto Charrua Faustino. Processo nº 1.12174.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se submeter a RCM a emissão de parecer favorável ao pedido de prévia, nas seguintes condições:

- A cota da cumieira deverá ser reduzida, por forma a ser minimizado o impacto da água da cobertura, na Rua do Rolim;



- Os materiais de acabamento exteriores, devem ser indicados nos desenhos, chamando-se a atenção que não será admitido o uso de “cerâmicos neutros com betão ciclópico”, em zonas visíveis do domínio publico;

Mais e informa, que a operação urbanística é sujeita ao pagamento de taxas urbanísticas, contudo será descontado o valor correspondente à área legal por antiguidade.

Aquando a submissão do projeto de arquitetura, deverá haver correspondência na identificação dos cortes entre a plante e os respetivos cortes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Dom Teotónio de Bragança, N.º 25, Lote 408 – Vila Lusitano, em Évora. Req: Raquel Marta Neves dos Santos Garcia. Processo nº 1.10922.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o DEFERIMENTO DO PROJETO DE ARQUITETURA, mediante cumprimento das condições elencadas no parecer que se segue.

Condições de deferimento:

- A janela da instalação sanitária do piso superior, na fachada principal, não cumpre o projeto-tipo, nem o disposto no artigo 87º do RGEU uma vez que possui área inferior a 0,52m². Não obstante, poder-se-á aceitar um vão com dimensões diferentes daquele aprovado, desde que cumpra o referido artigo do RGEU.

- Os painéis solares propostos são visíveis do espaço público, contrariando o previsto no artigo 24º do RMEUTU. Contudo, mediante apresentação de declaração de técnico habilitado a ser autor do projeto de comportamento térmico atestando que a localização proposta se prende com a orientação solar mais adequada à otimização dos painéis, considera-se de aceitar.

Mais se informa que a ficha de segurança contra incêndios apresenta incorreções, designadamente no que diz respeito à área bruta nos quadros 2.1 e 2.2.

Somos ainda a informar que, da análise dos elementos apresentados se verificaram as seguintes desconformidades:

- Não estão representados os painéis solares nas peças desenhadas (só representados na planta de cobertura da planta de implantação);

- A folha de medições apresenta incorreções, designadamente no que diz respeito à STP proposta e o índice de utilização líquido. Junta-se cópia se encontra no processo.

- A ficha de elementos estatísticos do INE apresenta incorreções no que diz respeito à STP.

Face ao exposto e para prossecução do processo, deverá proceder-se à entrega dos seguintes elementos, retificados em conformidade com o acima plasmado:

- Peças desenhadas à escala 1:100 ou superior; Declaração de técnico habilitado a subscrever projetos de comportamento térmico (painéis solares); Ficha de segurança contra incêndios; Folha de medições e Ficha de elementos estatísticos do INE.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Sá da Bandeira, Lote 18, N.º 20, em Évora. Req: Pedro Miguel Martins Almeida. Processo nº 1.7605.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Apresenta os seguintes projetos de especialidades:

Ficha de Segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás e Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alteração)/Bairro do Frei Aleixo, EN 18, n.º 2, em Évora. Req: Alcapredial – Investimento Imobiliário, Lda. Processo nº 1.4730.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se, submete-se à consideração superior, atendendo à necessidade imperativa da loja ser ampliada e renovada, o deferimento do projeto apresentado nas seguintes condições, a apresentar em aditamento

1- Deverá ser criada uma bolsa de estacionamento no quadrante sul do lote (mimetizando a situação existente na vertente norte) com a maior capacidade de lugares de estacionamento ligeiro possível (salvaguardando a necessidade de existir um impasse que permita a inversão no sentido de marcha/retorno das viaturas);

2- A pretensão deverá obter o parecer favorável das Infraestruturas de Portugal porquanto a EN18 estar sob a jurisdição dessa entidade;

Mais se informa que os objetivos que motivaram a submissão da presente operação urbanística dever-se-iam estender ao posto de combustível e incorporar igualmente a regularização urbanística das estruturas metálicas de ensombramento instaladas no logradouro do prédio sem controlo prévio camarário.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.18 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua da Moeda, N.º 25, em Évora
Req: Luís Manuel Caldeira Correia Fouto. Processo 1.3806.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em pedido, não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição integral da estrutura da cobertura.

1.2 A substituição de telhas deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do PUE, ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha.

1.3 O beirado deverá manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota, desenho e materiais.

1.4 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto, onde se inserem as alterações às redes de infraestruturas, designadamente, as redes de águas e esgotos, eletricidade, gás e telecomunicações.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal, devendo dirigir-se a um dos nossos balcões para formalizar o pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos, o aditamento ao projeto de estabilidade e o projeto de infraestruturas de telecomunicações/Rua João de Deus, N.º 94, em Évora. Req: Manuel Barbosa Pereira Palma. Processo nº 1.3502.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve, e das constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, o aditamento ao projeto de estabilidade e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício para comunicação de alterações introduzidas e a introduzir no decurso da obra incidente no prédio sito na Rua João de Deus, n.º 94, titulada pelo alvará de licença especial para conclusão da obra n.º 74/2021, nas condições expressas no parecer favorável condicionado emitido pela DOM-UAS desta câmara relativamente ao aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Alerta-se para a impraticabilidade do sistema esquematizado de exaustão do fogo localizado no piso 4, composto por seis derivações até ligação à prumada vertical, parecendo possível mais simples introdução de nova chaminé acima da cobertura, uma vez que se trata de fogo localizado no último piso e imediatamente abaixo da cobertura.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) e obras de alteração/Rua do Cicioso, N.º 13, Rua dos Três Senhores, N.º 14 e 16 e Rua do Fradique, N.º 11 e 13, em Évora. Req: Maria do Carmo Caldeira Castelo Branco Cordovil. Processo nº 1.2933.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio sito na Rua do Cicioso, n.º 13, Rua dos Três Senhores, n.ºs 14 e 16, e Rua do Fradique, n.ºs 11 e 13, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo propostas (rebaixamento das cotas de pavimentos do saguão e do compartimento a destinar a cozinha no fogo a constituir com acesso pelo n.º 11 da Rua do Fradique; e abertura de valas para passagem de infraestruturas);

2) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral de Edificações Urbanas (RGEU) deverá ser assegurada adequada renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, das instalações sanitárias interiores propostas e a regularizar;

3) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, na redação atual, deverá ser assegurada adequada gestão de resíduos de construção e demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de legalização e licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura compreendendo esclarecimentos adicionais

relativamente às alterações promovidas no fogo de piso térreo com acesso pelo n.º 16 da Rua dos Três Senhores (instalações sanitárias e laje aligeirada) face aos elementos desenhados datados de 1973 constantes do processo de obras municipal e painéis solares presentes na cobertura do edifício.

O aditamento ao projeto de arquitetura poderá eventualmente vir desde já acompanhado pelos seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade; Projeto de redes prediais de águas e esgotos; Projeto de instalação de gás; Ficha eletrotécnica; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício e Ficha de segurança contra incêndios em edifício.

Os projetos de especialidades deverão compreender a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

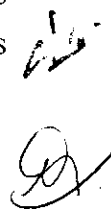
6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Cândido dos Reis, N.º 24, em Évora. Req: Atalho Medieval, Lda. Processo nº 1.1801.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o envio do Pedido de Licenciamento de Alteração a Reunião de Câmara para deferimento do projeto de arquitetura, nas seguintes condições:

1. Verificando-se que nos desenhos do existente do projeto submetido em 1960, o terraço não é representado, e após análise (levantamento fotográfico com data anterior), constatou-se que em 1997, existia um terraço, ainda assim, não é perceptível que as construções no mesmo fossem iguais ao apresentado pelo que deverá ser melhor justificado e apresentado um levantamento fotográfico que sustente a justificação;
2. A janela de sacada a introduzir em substituição de uma janela já existente a cerca de 20 cm da mesma não é justificável em termos de intervenção numa pré-existência com valor patrimonial nos termos do artigo 66º do PUE (Plano de Urbanização de Évora), pelo que, caso se mantenha a intenção de introduzir uma janela de sacada deverá ser de forma a aproveitar a janela existente;
3. A tinta a aplicar não deverá ser de água mas sim à base silicatos, podendo em alternativa recorrer-se à caiação nos termos do artigo 74º do PUE;
4. Relativamente à cor a utilizar nos alizares, não poderá ser creme, nos termos do artigo 74º do PUE, sendo a cor mais próxima admissível pelo PUE (artigo 74º), o ocre;
5. A folha de medições apresentada, indica a área de implantação em concordância com a folha de medições, com 47m2, considerando os dois pisos e uma área parcial das construções no terraço, o edifício não poderá ter a STP de 151m2, devendo ser justificado e /ou retificado;
6. Completado com o plano de acessibilidades com o respetivo termo e Memória Descritiva e o devido enquadramento na Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro;
7. Apresentada a Ficha de elementos Estatísticos nos termos da Portaria n.º 113/2015 de 22 de abril;
8. A Chaminé a introduzir deverá ter um desenho igual à chaminé existente por uma questão de integração em cumprimento do artigo 66º do PUE;
9. Deverá ser justificada a função da chaminé já existente, uma vez que não se verifica correspondência em plantas;
10. As instalações sanitárias interiores deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
11. Terá que ser efetuado o acompanhamento arqueológico, por se verificar que se irão desenvolver trabalhos intrusivo no solo, em conformidade com o definido no Decreto-Lei n.º 164/2014, de 04 de novembro, que por sua vez define que na eventualidade de surgirem vestígios



arqueológicos deverá ser dado conhecimento à DGCP. O início das obras deverá ser comunicado à DRCA;

12. Os contadores à exceção do de água não poderão ser colocados no exterior;

13. As argamassas a utilizar deverão ser à base de cal, nos termos do artigo 74º.

As condições 1., 2., 5., 6., 7., 8. e 9. poderão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades

As restantes condições, serão a cumprir em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho:

- Projeto de estabilidade (relatório de vulnerabilidade sísmica); Projeto da rede de águas e esgotos; Projeto de telecomunicações; Projeto da rede de gás; Ficha eletrotécnica e termo; Projeto Térmica; Projeto Acústica; Ficha de incêndios e deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infra-estruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades entregues/Travessa do Megué, N.º 5 e Travessa Ana Vaz, N.º 19A e 21, em Évora. Req: Miguel Pedroso Lima Arquiteto, Lda. Processo nº 1.1429.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o envio a RPC para DEFERIMENTO do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de estabilidade, águas esgotos, telecomunicações, acústica, térmica, das fichas de incêndios e eletrotécnica, e isenção de gás, acessibilidades e acústica, com as seguintes condições:

1. Às condições definidas aquando a aprovação da arquitetura em RPC de 13.02.2019, a cumprir em obra;

2. À entrega da Certidão do Registo Predial Atualizada;

3. Às condições definidas no parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;

4. Indicação do local de depósito dos RCD;

5. À não impermeabilização total do telheiro (a parte a ampliar) de forma a dar cumprimento ao artigo 68º, do PUE (plano de Urbanização de Évora).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de gás (legalização/alteração) / Rua da Oliveira, nº 31, em Évora. Req: Pedro Mascarenhas Cardoso Silva. Processo nº 1.1381.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Apresentação da cópia adicional do projeto de instalação de gás, aquando a emissão do alvará e obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua de Machede, N.º 32A e Travessa das Façanhas, N.º 5 e 7, em Évora. Req: Isabel Alexandra Joaquina Ramos. Processo nº 1.669.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da DRCA – Direção Regional de Cultura do Alentejo, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e especialidades entregues e pedidos de isenção/Rua de Aviz, N.º 93 e 93A, em Évora. Req: Display Smiles, Lda. Processo nº 1.504.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico e nas constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento e da DGPC/DRCA – Direção Geral de Património e Cultura e Direção Regional de Cultura do Alentejo, que se encontram no processo.

Propõe-se o envio a RP do pedido de Licenciamento de alteração/legalização, deferimento dos projetos de arquitetura, e especialidades, designadamente os projetos de estabilidade, águas e esgotos, incêndios e pedido de isenções de telecomunicações, térmica, eletrotécnica, gás, acessibilidades e acústica, com as seguintes condições:

1. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
2. As constantes do parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo;
3. As condições definidas no parecer da DOM-SRAS, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projetos das especialidades/Rua Luís Camões, N.º 9, em Nossa Senhora Machede. Req: Rui Filipe Ferreira dos Santos. Processo nº 1.19495.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 23.03.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Er. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades de estabilidade, acústico, térmico, gás, ITED, ficha eletrotécnica, ficha de segurança contra incêndios, águas e esgotos, nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.27 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua de Timor, nº 23, em Évora. Req.: R.B.B.- Promoção e Construção Civil, Lda. Processo 1.18740.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 16/04/2021: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM – Reunião de Câmara Municipal, a homologação da retificação do auto de propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de informação prévia/Rua Principal, N.º 39 – Bairro de Santo António, em Évora. Req: Rui Filipe Fialho Quadrado. Processo nº 1.5565.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 16.04.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Er. Presidente, com posterior ratificação em RCM, a emissão de parecer favorável na condição de em sede da entrega de pedido de licenciamento, serem revistos os alçados principal e tardoz, no que se refere aos vãos propostos.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de isenção do pagamento de taxas (autorização utilização) / Rua Álvaro Lapa, N.º 13A, em Évora. Req: Cooperativa de Habitação Económica – Boa Vontade, CRL. Processo nº 1.1814.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 26.04.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão da autorização de utilização, no valor de 113,63€”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de isenção do pagamento de taxas (autorização utilização) / Rua Álvaro Lapa, N.º 13, em Évora. Req: Cooperativa de Habitação Económica – Boa Vontade, CRL. Processo nº 1.1711.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 26.04.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Er. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão da autorização de utilização, no valor de 120,53€”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.31 – Pedido de isenção do pagamento de taxas (autorização utilização) / Rua cabeça do Arraial, N.º 30A, em Évora. Req: Cooperativa de Habitação Económica – Boa Vontade, CRL. Processo nº 1.1695.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 26.04.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:
“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do senhor Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas pela emissão da autorização de utilização, no valor de 113,44€”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.32 – Pedido de aprovação de ocupação de espaço público (esplanada) / Rua da Estalagem, N.º 14, na Vendinha. Req: Manuel Francisco Félix Janeiro Belo. Processo nº 1.13533/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 21.04.2021 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM, o deferimento do pedido nos termos do parecer técnico”

Verificou-se que:

- Em reunião pública de 16-12-2020 foi aprovado que para o ano de 2021 fosse concedida uma isenção de taxas municipais (não reguladas) para as empresas mais afetadas pela pandemia, designadamente as atividades que tiveram que encerrar ao público ou reduzir as atividades durante as fases de confinamento;

- Assim, não foi manualmente atribuído qualquer valor da taxa administrativa durante os 5 dias destinados para o efeito, tendo o formulário eletrónico sido submetido à apreciação da câmara com taxa zero;

- Apesar de não ter sido dada justificação para a esplanada com estrado não cumprir todas as condições de instalação aplicáveis, verifica-se que os incumprimentos não desrespeitam quaisquer princípios gerais [cfr. art.º 2.º do anexo I do RPOEP], pelo que se entende que se pode aceitar a esplanada nos termos comunicados

Assim, considera-se que poderá ser admitida a pretensão nas seguintes condições:

- Na área contígua à fachada do estabelecimento existe um passeio com largura reduzida e incompatível com a instalação de esplanada, pelo que toda a sua largura deverá ser mantida livre de qualquer obstáculo, por forma a ser garantido o livre e direto acesso ao estabelecimento, assim como a livre circulação pedonal;

- Entre o passeio estreito e a ampla zona pedonal existe uma rua, que a deve ser também mantida livre e desobstruída para permitir a circulação automóvel.

- Na proximidade da área a ser utilizada na ampla zona pedonal existente do outro lado da rua, não existe qualquer outro estabelecimento que possa pretender também ali instalar uma esplanada;

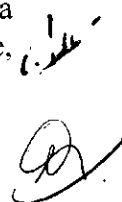
- Deverá ser garantida a limpeza do espaço público ocupado com esplanada;

- Fora do horário de funcionamento do estabelecimento, o mobiliário deverá ser removido, desocupando o espaço utilizado;

- Para o ano de 2021 e a título excecional devido à pandemia, não será necessário efetuar o pagamento de quaisquer taxas devidas para que a presente autorização passe a ser considerada válida, bastando a transmissão da decisão de aprovação da presente autorização;

- O referido no ponto anterior fundamenta-se com a aprovação em reunião pública de 16-12-2020 que para o ano de 2021 fosse concedida uma isenção de taxas municipais (não reguladas) para as empresas mais afetadas pela pandemia, designadamente as atividades que tiveram que encerrar ao público ou reduzir as atividades durante as fases de confinamento.

Mais se informa que, a partir da data da transmissão da decisão de aprovação da câmara, a presente autorização terá validade até 31/12/2021, altura em que deverá optar entre cessar a ocupação do espaço público e voltar a declarar a área ocupada por um novo período subsequente,



sob pena de ser considerada uma ocupação ilícita do espaço público, ficando sujeito a procedimento contraordenacional, nos termos do artigo 27.º e 29.º do RPOEP.

Proposta:

Propõe-se o deferimento da pretensão nas condições expressas na apreciação da presente informação técnica.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.33 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Engenheiro Jaime do Carmo, nºs 11, 13, 15, 17, 19, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39, 41 e 43, em Évora. Req.: Tempo Sem Compasso, Lda. Processo nº 1.17987.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.34 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Rua Diogo Cão, nº 2 e Rua 5 de Outubro, nº 60, em Évora. Req.: Guo Sheng Unipessoal, Lda e Priority Temptation, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.2577.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA.

7.1. – Projeto de Requalificação dos Espaços Exteriores da EB1 Heróis do Ultramar. Processo 134.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto Espaços Exteriores da EB1 Heróis do Ultramar.

O presente projeto visa a requalificação geral da área descoberta da escola através das seguintes intervenções:

- Requalificação do campo de jogos ao nível de pavimentos e instalação de rede de proteção nos topos;
- Reabilitação da área de equipamentos de recreio ao nível do pavimento de amortecimento e substituição de equipamento;
- Pavimentação da zona de ligação entre o edifício escolar, o refeitório e zona de equipamentos de recreio.

Estima-se o valor da intervenção em 35.193,73€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8. – AMBIENTE E MOBILIDADE.

8.1. – Transportes urbanos de Évora / Determinação dos Serviços Essenciais.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 26/04/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

a) O Decreto-Lei nº 14-C/2020, de 7 de abril, previu a possibilidade de atribuição de compensações financeiras aos operadores de serviços essenciais de transporte de passageiros destinados a mitigar os impactos negativos das medidas de emergência adotadas no setor do transporte público de passageiros;

b) A Lei do Orçamento de Estado para 2021 (Lei nº 75-B/2020, de 31 de dezembro) prevê, no ponto 2 do artigo 305.º, que “As autoridades de transportes podem proceder à atribuição das verbas consignadas pelo PART para financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei nº 14 -C/2020, de 7 de abril.”

c) Desde novembro de 2020 que tem vindo a ser sucessivamente renovada a declaração do estado de emergência com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública.

d) Decreto nº 3-D/2021, de 29 de janeiro regulamenta a prorrogação do estado de emergência efetuada pelo Decreto do Presidente da República nº 9-A/2021, de 28 de janeiro;

e) O Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro impõe medidas sanitárias e de Saúde Pública restritivas designadamente no que se refere ao confinamento obrigatório, dever de recolher domiciliário, teletrabalho, suspensão de atividades de instalações e estabelecimentos e encerramento de estabelecimentos de restauração e similares, revisto pelo Decreto nº 3-D/2021, de 29 de janeiro;

f) Apesar da necessidade de mobilidade de alguns setores, as medidas adotadas em face da situação de epidemia de COVID-19 traduzem-se numa quebra significativa das receitas dos operadores, seja pela redução da oferta em virtude da recomendação de permanência na habitação e da obrigatoriedade de adoção do teletrabalho para a generalidade da população, seja pela permanência da restrição da lotação máxima dos veículos a 2/3 da sua lotação;

g) Face às limitações impostas à mobilidade da população e à operação dos serviços de transporte público para garantia da saúde pública de motoristas e dos utilizadores dos serviços, perspectivam-se quebras significativas da receita, admitindo-se que o custo da operação seja superior às receitas efetivas auferidas pelo operador;

h) Como definido no artigo 15.º e no ponto 14 do Anexo II do Decreto nº 3-A/2021, de 14 de janeiro os serviços de transporte público são uma atividade essencial para garantir o funcionamento do país no período em que se encontra decretada a situação pandémica originada pela doença COVID 19, sendo a evolução da situação epidemiológica imprevisível;

i) O Decreto-Lei nº 14-C/2020 de 7 de abril, na sua redação atual identifica como instrumentos de financiamento para pagamento das Obrigações de Serviço Público associadas à realização dos serviços essenciais, os programas PART e PROTRANSP, permitindo o financiamento dos serviços até final 2020;

j) O Decreto de Lei nº 6-B/2021, de 15 de janeiro de 2021, prolonga a vigência das regras de financiamento e compensações aos operadores de transporte pela realização de serviços essenciais;

k) O Decreto de Lei nº 3387-A/2021, de 29 de março de 2021, estabelece as regras aplicáveis ao Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP);

Face ao exposto considera-se fundamentada a necessidade de determinação de serviços essenciais de transportes públicos, bem como o pagamento ao operador de obrigações de serviço público pela exploração destes serviços, pelo que se propõe a ratificação dos mesmos

Os serviços que se seguem foram os considerados essenciais e estiveram em funcionamento nos meses de fevereiro e março de 2021.

	Horários					
Carreira 21	07.33	08.42	12.38	13.35	14.30	17.35
Carreira 22	07.05	07.25	07.55	12.52	16.10	17.18
Carreira 23	07.40	17.35				
Carreira 24	06.19	07.04	08.10	15.25	16.00	17.00

Carreira 25	12.36	13.15				
Carreira 31	12.10	18.05				
Carreira 32	07.10	08.05	12.55			
Carreira 33	08.17	14.15	17.00			
Carreira 34	06.57	12.48	18.12			
Carreira 41	07.25	08.00	17.30	18.25		

O serviço realizou-se nos dias úteis com um total de 947,10kms/dia, onde já estão incluídos os kms/dia em vazio.

Previu-se o valor 1,3€/km para compensação destinada a mitigar o défice da operação dos serviços considerados essenciais em virtude das medidas adotadas para fazer face à atual situação de pandemia, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-B/2020, de 7 de abril e Lei do Orçamento de Estado 2021 – Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Segue a justificação do pagamento de € 1,30/Veículo/Km, enviada pelo operador - TRE – Transportes Rodoviários de Évora, S.A. com a estrutura de custos por rubrica associada à exploração do serviço:

PRESSUPOSTOS	
Custo médio seguro/viatura/mês	80,00
Outros Custos Diretos/Km 2020	0,0264295
Outros Custos Indiretos/mês 2020	5 211,08
Custo manutenção/km 2020	0,1382876
Pessoal Indireto/mês 2020	15 286,25
Gasóleo/Km 2020	0,3672439
Lubrificantes/km 2020	0,0054813
Pneumáticos/km 2020	0,0135111
KM/Mês	20 836
Km/dia	947,1
Valor Km proposto	1,30 €
TOTAL CUSTOS FIXOS	34 639
Motoristas	33 039
Seguros	1 600
TOTAL CUSTOS VARIÁVEIS	41 894
Outros CD	551
Outros CI	5 211
Manutenção	2 881
Pessoal Indireto	19 108
Gasóleo	7 652
Lubrificantes	114
Pneus	282
Amortizações	6 095
Total Custos/Mês	76 533
Total Custos/Km/Mês	3,67

No mês fevereiro tivemos $947,10\text{kms} \times 1,30\text{€/Veículo/Km} \times 20 \text{ dias} = 24.624,60 \text{ €}$ e no mês de março $947,10\text{kms} \times 1,30\text{€/Veículo/Km} \times 23 \text{ dias} = 28.318,29 \text{ €}$. Estes valores serão deduzidos de acordo com a fórmula das compensações dos serviços mínimos abaixo indicada e posteriormente acrescidos do valor do IVA à taxa reduzida.

Entretanto houve necessidade de ajustar o serviço público de transporte urbano às fases de desconfinamento. Assim, a partir do dia 5 do mês abril começaram a ser realizados todos os horários nos dias úteis das carreiras urbanas e o serviço LinhAzul (no período das 9h00 às 17h00 com uma frequência de 30 em 30 minutos).

Serviço idêntico ao praticado no período de setembro de 2020 a fevereiro de 2021.

O serviço de transporte realiza-se apenas nos dias úteis e com um total de 2549,10kms/dia, onde já estão incluídos os kms/dia em vazio.

Prevê-se o valor 1,10€/km para compensação destinada a mitigar o défice da operação dos serviços considerados essenciais em virtude das medidas adotadas para fazer face à atual situação de pandemia, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-B/2020, de 7 de abril e Lei do Orçamento de Estado 2021 – Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro.

Segue a justificação do pagamento de € 1,10/Veículo/Km, enviada pelo operador - TRE – Transportes Rodoviários de Évora, S.A. com a estrutura de custos por rubrica associada à exploração do serviço:

PRESSUPOSTOS	
Custo médio seguro/viatura/mês	80,00
Outros Custos Diretos/Km	0,0264295
Outros Custos Indiretos/mês	5.211,08
Custo manutenção/km	0,1382876
Pessoal Indireto/mês	19.107,81
Gasóleo/Km	0,3826098
Lubrificantes/km	0,0054813
Pneumáticos/km	0,0141867
KM/Mês	56.080
Km/dia	2549,1
Valor Km proposto	1.10 €
TOTAL CUSTOS	
FIXOS	47.452
Motoristas	45.852
Seguros	1.600
TOTAL CUSTOS	
VARIÁVEIS	62.211
Outros CD	1.482
Outros CI	5.211
Manutenção	7.755
Pessoal Indireto	19.108
Gasóleo	21.457
Lubrificantes	307
Pneus	796
Amortizações	6.095
Total Custos/Mês	109.663

Para um mês de 20 dias úteis temos $2549,10\text{kms} \times 1,10\text{€/Veículo/Km} \times 20 \text{ dias} = 56.080,20 \text{ €}$, este valor será deduzido de acordo com a fórmula seguinte. Posteriormente acrescido do valor do IVA à taxa reduzida.

O montante mensal de compensações por obrigações de serviço público é dado pela seguinte fórmula:

$\text{Compensações dos serviços mínimos} = VK \times CU - RT - OC - CE$
--

Em que:

“Compensações dos serviços mínimos” corresponde ao valor mensal de compensações por obrigações de serviço público:

“VK” corresponde ao número de veículos.km de serviços essenciais produzidos durante o mês.

“CU” corresponde ao custo unitário médio por veículo.km produzido, o qual se estima em [...] €/veículo.km, valor estimado com base na estrutura de custos do operador.

“RT” corresponde às receitas tarifárias relativas a títulos comercializados durante o mês em causa. No caso de passes mensais, considera-se a receita tarifária respeitante aos passes mensais cujo direito de utilização seja o mês em causa, independentemente de terem sido emitidos ou comercializados no mês anterior.

“OC” corresponde a outras compensações tarifárias decorrentes dos títulos previstos em “RT”, designadamente respeitantes a transportes escolares, compensações relativas ao programa PART ou outras.

“CE” corresponde à compensação económica decorrente do “Contrato de Concessão e Gestão do Serviço Público de Transporte de Passageiros no Município de Évora” e suas prorrogações.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8.2. – Protocolo de Execução para a Repartição de Verbas no Âmbito do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP).

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Protocolo de Execução para a Repartição de Verbas no Âmbito do Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP)

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 22/04/2021, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

O Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP), estatuído pelo Despacho n.º 3387-A/2021, de 29 de março, é um programa de financiamento das autoridades de transportes para o desenvolvimento de ações que promovam o reforço e a densificação da oferta de transporte público coletivo em zonas onde a penetração deste modo de transporte é mais reduzida;

O Município de Évora é autoridade de transportes no âmbito dos transportes coletivos rodoviários urbanos de passageiros, tendo essa competência sido expressamente excluída do contrato interadministrativo de delegação de competências celebrado com a CIMAC;

Nos termos do nº 6 do referido Despacho, compete às CIM proceder à repartição das dotações pelas autoridades de transporte existentes do seu espaço territorial, sendo que, de acordo com o mesmo e deliberação do Conselho Intermunicipal de 20/04/2021, a dotação do Município de Évora corresponde a 69 418,80 € (valor correspondente à transferência do Fundo Ambiental).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.

9.1. – Venda Ambulante de Castanhas 2020/2021. Devolução de Excedente referente aos meses de janeiro a abril pelo não exercício da atividade.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento para autorização da devolução do excedente pago pelos vendedores ambulantes de castanhas, referente aos meses de janeiro a abril de 2021, por não terem exercido atividade.

Face ao estado pandemia que vivemos e estando a venda ambulante impedida de exercer a atividade ficaram os vendedores ambulantes de castanhas, a quem atribuímos lugar em Outubro de 2020 com concessão até abril 2021, impedidos de exercer a sua atividade desde Janeiro 2021. De forma a poder minimizar o prejuízo destes vendedores propõe-se a devolução da quantia correspondente aos meses de Janeiro a Abril 2021

LUGAR	NOME	VALOR PAGO	GUIA	VALOR DEVOLVER A
PRAÇA DO GIRALDO	MARIA DA FÉ DOS ANJOS	82,82€	2020.7230	47,32€
RUA JOÃO DE DEUS	LILIANA SOFIA SOUSA CUNHA	82,82€	2020.7232	47,32€
HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO	SILVESTRE AMANDIO MACHADO AMÁVEL	82,82€	2020.7233	47,32€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.2. – Atribuição do Lote A-VI-D do Parque de Industria Aeronáutica de Évora, à empresa Metalora, Unipessoal, Lda.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

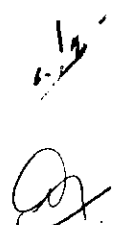
Atribuição do lote A-VI-D do Parque de Industria Aeronáutica de Évora, à Empresa Metalora, Unipessoal, Lda.

O Lote é atribuído para a instalação de uma Unidade Industrial com uma componente de fabricação de estruturas metálicas, componentes, máquinas e equipamentos e outra de reparação de máquinas e equipamentos, dirigida à indústria aeronáutica.

Atribuição do Lote A-VI-D do Parque de Industria Aeronáutica de Évora, com a área de 10459 m², pelo montante de 115.551,03 €, à Empresa Metalora, Unipessoal, Lda. para instalação de uma Unidade Industrial com uma componente de fabricação de estruturas metálicas, componentes, máquinas e equipamentos e outra de reparação de máquinas e equipamentos, dirigida à indústria aeronáutica.

A Metalora, Lda iniciou a sua atividade em 2018 e surgiu da necessidade das empresas sediadas no Parque Aeronáutico e no PITE de contratar serviços de assistência técnica especializada e desenvolvimento de soluções e equipamentos para melhorar o seu processo de fabrico. Presentemente a empresa está sediada na Zona Industrial Almeirim Norte, localização que lhe permitiu ter a vantagem de acompanhar os clientes sediados no PITE e PIAE no seu processo de instalação e fabrico. A empresa tem a experiência e a capacidade de apresentar soluções e equipamentos para ajudar os clientes a melhorar o processo de fabrico. Para além disso tem desenvolvido relações de proximidade com os clientes o que facilita o desenvolvimento de projetos conjuntos bem como a rápida e atempada prestação de serviços de assistência técnica e manutenção.

A Metalora, Lda tem prestado apoio a empresas nacionais e estrangeiras na instalação de equipamentos no Parque de Industria Aeronáutica, bem como têm sido contratados pelas mesmas



para executar serviços de assistência pós venda nos seus equipamentos. Tem projetado, fabricado e fornecido equipamentos às principais empresas do PIAE, nomeadamente à Mecachrome e ao Grupo Embraer bem como a outras empresas como a Tyco Electronics, Kemet e Fundação de Évora.

A Empresa encontra-se em condições de lhe ser atribuído o lote em apreço, reúne todos os requisitos gerais de acesso referidos no art. 3 do RMALIAE, tendo apresentado todos os documentos solicitados.

Relativamente aos apoios e incentivos previstos no art.º 9, considera-se o seguinte:

- A empresa pode beneficiar de bonificação de 35% sobre o preço de cedência dos lotes, por ter a sede social em Évora;

- A atividade da empresa, na sua componente de fabricação de estruturas metálicas, componentes, máquinas e equipamentos dirigidas ao setor aeronáutico pode ser enquadrada de acordo com a alínea b) do n.º 2 como “diversificação da base económica local”.

Com base no exposto, a empresa pode beneficiar cumulativamente de um apoio de 55% sobre o preço base dos lotes desde que condicionado à manutenção da sede social e atividade económica em Évora, por período superior a 5 anos, conforme referido na alínea b) do n.º 4 do art. 9.

Resumo da proposta de atribuição:

Caraterização do lote:

Localização: Lote A-VI-D - PIAE

Área Total: 10459 m2;

Condições de Edificação e Urbanísticas: De acordo com o Regulamento do Loteamento Municipal do Parque de Industria Aeronáutica de Évora;

Valor do Lote: 288.877,58 € (10459 m2 x 27,62 €) – conforme deliberação de RPC de 12/03/2008;

Entidade a quem será cedido o lote: Metalora, Unipessoal, Lda.;

Sede Social: Évora;

Condições de Cedência:

Regime de cedência: Propriedade plena;

Atribuição: Acordo Direto (ponto i, alínea a), n.º 2 do art.º 5, do RMALIAE);

Proposta de Apoios/Incentivos a conceder:

- * Localização da Sede Social no Concelho de Évora – Bonificação de 35% (alínea a) do art. 9.º do RMALIAE);

- **Diversificação da Base Económica Local – Bonificação de 25% (alínea b) do art. 9.º do RMALIAE);

Apoios/Incentivos – a conceder de acordo com o previsto no art. 9.º do RMALIAE;

Preço: 115.551,03 € (10459 m2 x 27,62 €) x 40%);

Regime de pagamento – 50% no ato de atribuição (Contrato Promessa de Compra e Venda) e 50% com a celebração da escritura pública de compra e venda (alínea b), art.º 10, do RMALIAE);

Prazo de Construção e Possibilidade de venda – De acordo com os artºs. 13.º e 16.º do RMALIAE;

Disposições gerais – a atribuição do lote fica sujeita a todas normas/regras constantes do RMALIAE em vigor;

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.3. – Feiras do Largo / Renovações referentes ao ano de 2021. Audiência Prévia, Devoluções e Cobranças conforme discriminado.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Tendo sido suspensa a realização dos mercados e feiras não alimentares a partir de Janeiro de 2021 devido ao estado de emergência decretado pelo Covid19, não se realizaram as edições da Feira no Largo nos meses de Fevereiro e Março, pois aquando da publicação da renovação do estado de emergência que impedia a realização dos referidos mercados já a edição de Janeiro das Feiras no Largo se tinha realizado.

As renovações decorreram durante o mês de Janeiro e o pagamento da concessão é anual. À exceção de 2 operadores os restantes efetuaram a renovação e o pagamento anual do lugar sendo que 1 operador efetuou a renovação apenas este mês de Abril e não fez o pagamento por não ter realizado os mercados nos meses anteriores.

De forma a regularizar esta feira propõe-se:

1 – Fazer audiência prévia com prazo de 10 dias com vista à perda de lugar, caso a regularização da renovação não se verifique, aos operadores que até à presente data não efetuaram o pagamento anual da concessão nem procederam à renovação, a saber:

NOME	SECTOR	LUGAR
JOAQUIM PLÁCIDO MENDEIROS PEREIRA	VELHARIAS	4
CLAUDIA SOFIA SILVA RAMOS	VELHARIAS	6

2 – Proceder à devolução da quantia correspondente aos meses de Fevereiro e Março aos operadores que, dentro do prazo de renovação, efetuaram o pagamento anual da concessão, a saber:

NOME	SECTOR	LUGAR	VALOR A DEVOLVER
FRANCISCO EMANUEL RAMOS PRUDÊNCIO	VELHARIAS	1	13,45 €
TERESA ROSA TREJEIRA BATINAS FOITO	ARTESANATO	3	4,48 €
EMANUELA CRISTINA BELÉM FIGO	VELHARIAS	8	13,45 €
JOÃO PEDRO FREIXIAL RAMOS CORREIA	VELHARIAS	11	13,45 €
ANTÓNIO LUIS FERNANDES DE OLIVEIRA	COLECIONISMO	14	6,28 €
VIOLANTE ADELINA BAETA SIMAS SIMÕES	ARTESANATO	17	4,48 €
MANUEL ANTÓNIO PICAMILHO BALIXA	VELHARIAS	21	13,45 €
ANA MARIA LOPES COELHO DOS SANTOS	VELHARIAS	22	13,45 €

3 – Cobrar o pagamento da concessão referente os meses de Abril a Dezembro 2021 ao operador

NOME	SECTOR	LUGAR
ANTÓNIO MANUEL REBOCHO LOPES	VELHARIAS	20

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.4. – Subscrição da Declaração das Cidades Circulares pelo Município de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Nos termos da informação INT_EVORA/2021/2289, que se encontra no processo e que faz parte integrante do mesmo, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a subscrição da Declaração das Cidades Circulares pelo Município de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

9.5. – Reprogramação da Operação ALT20-02-5266-FSE-000029 – 2ª alteração ao Termo de Aceitação / Planos Integrados e Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar (EDUCARTE).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a 2ª alteração ao Termo de Aceitação da operação ALT20-02-5266-FSE-000029 – Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar (EDUCARTE), assinada em 15/04/2021.

Foi apresentada em 11/02/2021 um pedido de alteração (reprogramação) da operação que visava, em termos gerais:

- Alterar a data de conclusão para 11/12/2021 passando a ter uma duração de 42 meses (+ 6 meses);
- Introduzir ajustes financeiros de modo a viabilizar financeiramente a prorrogação da operação, dado que se manteve o valor de FSE atribuído.

Esta reprogramação foi aprovada conforme deliberação da Comissão Diretiva do PO Alentejo 2020 e nos termos constantes da decisão n.º115/2021/OI, de 14-04-2021.

Neste âmbito, propõe-se que a Câmara Municipal ratifique a 2ª alteração ao Termo de Aceitação da operação ALT20-02-5266-FSE-000029 – Planos integrados e inovadores de combate ao insucesso escolar (EDUCARTE), assinada em 15/04/2021.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

10. SERVIÇOS OPERACIONAIS

10.1 Empreitada: “Reabilitação do Salão Central Eborense”. Contrato de Trabalhos Complementares.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do contrato de trabalhos complementares da empreitada acima referenciada, conforme artigo 370º. do CCP/DL 168/2017, de 31 de agosto

Trabalhos complementares (pareceres no processo) e formalização de documento escrito entre o dono da obra e o adjudicatário:

-TM14 – BTE no valor de 4.580,50 € (4.580,50 € / 2.371.103,72 € = 0,193% dos 10% - enquadráveis no artigo 370º. do CCP/DL 18/2008, de 29 de janeiro – Republicação do Código dos Contratos Públicos);

-TM17 – Exautores de desenfumagem no valor de 5.213,08 € (5.213,08 € / 2.371.103,72 € = 0,220% dos 10% -

Enquadráveis no artigo 370º. do CCP/DL 18/2008, de 29 de janeiro – Repub. Código Contratos Públicos);

-TM10 – Mecânica de Cena – extra – no valor de 48.252,50 € (48.252,50 € / 2.371.103,72 € = 2,035% dos 10% - Enquadráveis no artigo 370º. do CCP/DL 18/2008, de 29 de janeiro – Repub. Código Contratos Públicos);

-TM – Muro M4 – no valor de 31.454,60 € (31.454,60 € / 2.371.103,72 € = 1,327% dos 10% Enquadráveis no artigo 370º. do CCP/DL 18/2008, de 29 de janeiro – Repub. Código Contratos Públicos).

-Valor comprometido $TM14+TM17+TM10+TM_MuroM4 = 4.580,50€ + 5.213,08€ + 48.252,50€ + 31.454,60€ = 89.500,68€$ (valor percentual de 3,775%).
Valor total comprometido à presente data = 184.747,81€ (valor percentual de 7,792%).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.2 Empreitada: “Construção de Protótipo do Sistema Integrado de Rega com Água do Aqueduto-LIFE17CCA/PT/000076-LIFE Água da Prata”. Plano de Segurança e Saúde.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Plano de Segurança e Saúde referente à empreitada acima identificada e entregue pela entidade adjudicatária “HUBEL-Indústria da Água, Ambiente e Obras Públicas, S.A.”

Após aprovação, propõe-se:

1 – Oficiar a entidade executante a informar da respetiva aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção;

2 – O envio da Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições de Trabalho, em cumprimento do DL 273/ 2003, de 29 de outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10.3 Empreitada: “Requalificação e Modernização da Escola EB de S. Mamede”. Contrato de Trabalho Complementar.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do contrato de trabalho complementar da empreitada acima referenciada, conforme artigo 370º. do CCP/DL 168/2017, de 31 de agosto.

Trabalho complementar e formalização de documento escrito entre o dono da obra e o adjudicatário:

- TM04 – Apoio arqueologia no valor de 5.297,52 € ($5.297,52€ / 316.730,58€ = 1,673\%$ dos 10%).

NOTA: anteriormente foram aprovados os trabalhos complementares TM2 e TM3 no valor de 17.617,31 € (5,56% da empreitada). Total comprometido (TM2+TM3+TM4) corresponde a 22.914,83 €, ou seja, 7,23% da empreitada.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

O senhor Vereador José Policarpo integrou neste momento a reunião eram 16h e 25m.

11. JURIDICO

11.1 Reposição da Cobrança de Taxas devidas pelo Estacionamento Tarifado no Centro Histórico de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do artigo 35º, n.º 3 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual submeteu para ratificação o seu despacho datado de 1 de maio de 2021: reposição da cobrança de taxas devidas pelo estacionamento tarifado no Centro Histórico a partir do próximo

dia 3 de maio de 2021, justificando-se pela não rotatividade dos veículos nos lugares de estacionamento, o que está a penalizar a actividade económica instalada no Centro Histórico bem como os próprios residentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA.

Verificou-se a seguinte intervenção:

Esteve presente a senhora **Maria José Andrade Moura**, residente na Rua do Conde da Serra da Tourega, e veio solicitar informações à Câmara relativamente ao que estava previsto, para breve, em matéria de estacionamento naquela zona onde o problema do estacionamento dos moradores é cada vez mais maior com a eliminação de lugares de estacionamento. Em concreto, falou da eliminação de lugares junto ao Tribunal e também na Rua Mendo Esteves.

O senhor Vereador Eduardo Luciano cumprimentou a Múncipe e esclareceu que uma parte do problema se deve à obra do muro da Rua Conde da Serra da Tourega, que está a demorar mais do que o previsto, mas também a outras obras como a do Salão Central Eborense e do Pátio de S. Miguel, que acabaram por retirar lugares de estacionamento temporariamente.

Relativamente à obra do Largo das Portas de Moura, informou que a Câmara está a proceder a algumas alterações ao projeto inicial, e a negociar com a Direção Regional de Cultura, por forma a perder-se um menor número de lugares de estacionamento do que o previsto inicialmente no projeto.

Informou ainda que a isenção temporária de pagamento do estacionamento tarifado agravou as dificuldades, por existir menor rotatividade, situação que vai mudar a partir da próxima segunda-feira, com o retomar do estacionamento tarifado.

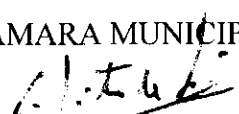
O senhor Presidente, relativamente às competências para atuar no que diz respeito ao estacionamento indevido, outra questão colocada pela múnice, esclareceu que para além da Câmara também a PSP tem competências para atuar em todas as situações de estacionamento indevido bem como noutras violações das regras de trânsito.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

Terminada a reunião pelas dezassete horas e quinze minutos o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu

Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)